



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.594, DE 09 DE JANEIRO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE À CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

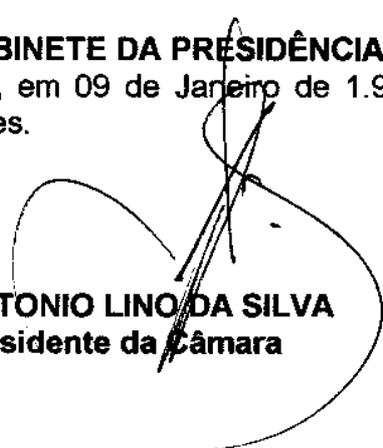
ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA ELIAS PINHEIRO NOBRE**", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a atual Rua Potira, que tem seu início na Rua Pref. Armindo Faustino de Mello e término em terrenos particulares - Código de Logradouro nº 010.711-6, localizada no Jardim das Acácias, neste Município.

ARTIGO 2º - Fica denominada "**RUA BOA VISTA**", a atual Rua Elias Pinheiro Nobre, que tem início na Rua Aleixo Costa e término na Rua São Paulo - Código de Logradouro 0001.801.6.

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei nº 4.568, de 25 de Novembro de 1.996.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de Janeiro de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

(Cont/ Lei nº 4.594, 09 de janeiro de 1.997 - fls. 02)

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de Janeiro de 1.997,
436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO : NOBRE VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA)